

TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo, determinar as condições que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar, a contratação de serviços de mecânica, torno e solda, conforme abaixo relacionado:

Item	Código Interno	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade Estimada	Valor de Referência (unitário)
1	9294	Serviços em Solda Incluso Insumos	Hora	500	R\$ 139,29
2	5397	Serviços Mecânicos em Mecânica Linha Máquinas Pesadas	Hora	1.500	R\$ 107,10
3	9293	Serviços Mecânicos em Mecânica Linha Caminhões, Ônibus e Micro-ônibus, Vans e Linha Diesel	Hora	1.500	R\$ 104,67
4	8697	Serviços de Torno	Hora	500	R\$ 109,17

Tabela 1.

- 1.2 Os serviços compreendidos para o item “01” da tabela acima poderão ser solicitados para execução em qualquer veículo ou máquina, além de prédios públicos e demais locais necessários.
- 1.3 Os serviços solicitados no item “02” da tabela acima deverão compreender máquinas pesadas dos tipos retroscavadeiras, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, tratores agrícolas e seus equipamentos auxiliares, demais equipamentos pesados que compõe o parque de máquinas do município.
- 1.4 Os serviços solicitados no item “03” da tabela acima, deverão compreender os veículos dos tipos caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans do tipo passageiros, carga e ambulâncias de todos os modelos pertencentes a frota e qualquer outro veículo da linha diesel.
- 1.5 Os serviços solicitados no item “04” da tabela acima compreendem serviço de usinagem de peças, recuperação de componentes desgastados, confecção de buchas, eixos e ajustes de precisão.

2 VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



- 2.1 O registro de preços terá vigência de 01 (um) ano.
- 2.2 O registro de preços, caso haja interesse, poderá ser prorrogado nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS / SERVIÇOS

- 3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação:
- (x) Serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação de serviços de mecânica, solda e torno é necessária para garantir que reparos em veículos, máquinas e estruturas metálicas públicas sejam executados de forma rápida e eficiente. A indisponibilidade desses serviços compromete diretamente a prestação dos serviços essenciais à população, especialmente quando há paralisações por conta de falhas mecânicas, componentes quebrados ou falta de manutenção preventiva.
- 4.2 A frota municipal, composta por veículos leves, caminhões e máquinas pesadas movidas, em sua maioria, por motores a diesel, demanda constantes serviços de manutenção corretiva e preventiva para garantir sua plena operação. A rotina de trabalho das Secretarias Municipais, em especial Obras, Agricultura, Educação e Saúde, depende diretamente do funcionamento desses equipamentos, sendo comum a necessidade de intervenções técnicas para correção de falhas, substituição de peças, ajustes de sistemas e revisões periódicas.
- 4.3 Grande parte das manutenções envolve serviços em mecânica de linha diesel, que exigem conhecimento técnico e ferramentas específicas, não disponíveis na estrutura interna do Município. Além disso, é frequente a necessidade de serviços de torno, utilizados para a confecção e recuperação de peças como buchas, pinos, eixos e suportes, o que evita a substituição completa de componentes e contribui para a economia de recursos públicos.
- 4.4 Paralelamente, há uma demanda contínua por serviços de solda, tanto em veículos (carrocerias, chassis, implementos agrícolas e estruturas metálicas em geral), quanto em prédios públicos. Portões, grades, portas, corrimãos e demais elementos metálicos instalados em todas as repartições públicas, frequentemente precisam de reparos, reforços ou adequações para garantir a segurança e acessibilidade dos usuários.
- 4.5 Nesse contexto, a contratação desses serviços por meio de registro de preços visa assegurar que os reparos possam ser realizados de forma rápida e eficiente, reduzindo o tempo de





Município de Capitão	
Fls.	Núbrica

inatividade de veículos, máquinas e estruturas, e garantindo a continuidade dos serviços públicos com segurança, eficiência e menor custo operacional.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Com base no levantamento realizado, verifica-se que a solução mais compatível com as necessidades da Administração é a contratação de serviços de mecânica, torno e solda por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, na forma de registro de preços. Essa modalidade se mostra a mais viável do ponto de vista econômico, jurídico e operacional, pois permite atender as demandas de forma contínua, conforme surgirem, sem a necessidade de abertura de novos procedimentos para cada reparo, garantindo agilidade, controle e racionalização dos recursos públicos.

O modelo de registro de preços já é utilizado pelo Município com resultados positivos em contratações anteriores e mostra-se vantajoso por assegurar pronta resposta às demandas emergenciais e rotineiras, possibilitando o planejamento orçamentário e a gestão eficiente da frota e do patrimônio público.

Dentre as soluções possíveis, como a execução por equipe própria ou a contratação direta por demanda, a contratação por registro de preços, com ampla concorrência, oferece melhor custo-benefício, segurança jurídica e compatibilidade com a realidade orçamentária e operacional do Município. A execução por equipe própria, como mencionado anteriormente, exigiria altos investimentos em estrutura física, aquisição de equipamentos e contratação de pessoal qualificado, o que se torna financeiramente inviável.

A contratada deverá dispor, até o início da execução dos serviços, de estrutura operacional apta e regular para atendimento no Município de Capitão/RS, com condições técnicas, equipamentos, ferramentas e espaço adequado para a execução dos serviços contratados, bem como para a guarda temporária dos veículos, máquinas ou equipamentos públicos que estiverem sob sua responsabilidade.

A exigência decorre da necessidade de atendimento imediato ou em prazo reduzido, inclusive em situações de emergência, pane mecânica ou necessidade de remoção, considerando que a paralisação da frota municipal pode comprometer serviços públicos essenciais, como transporte escolar, transporte de pacientes, manutenção de vias públicas e atividades das Secretarias Municipais.

Dessa forma, a escolha pela contratação via registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, justifica-se plenamente por sua viabilidade técnica, legal, econômica e por estar alinhada às melhores práticas de gestão pública.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6 DA EXECUÇÃO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA





- 6.1 A contratação dos itens registrados neste termo será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços e, quando da execução, mediante emissão de Ordem de Compra, Nota de Empenho, contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2 Os itens licitados somente deverão ser entregues e/ou executados mediante o recebimento da “Ordem de Compra”, a qual será remetida para o e-mail informado na proposta financeira da empresa licitante.
- 6.3 Os itens licitados poderão ser solicitados por qualquer setor, departamento ou secretaria municipal, sendo que estes somente poderão ser realizados após a emissão da “ORDEM DE COMPRA” emitida exclusivamente pelo setor de compras, a qual deverá ser entregue ao estabelecimento contratado pelo motorista e/ou operador que desejar a realização do serviço.
- 6.4 A Ordem de Compra sempre será emitida na forma de “Estimativa” sendo que o eventual saldo de serviços não executados será anulado e a possível falta, deverá ser compensada através da emissão de Ordem e Compra complementar.
- 6.5 A execução dos serviços previstos na Tabela 1 deverá ocorrer em estrutura operacional apta disponibilizada pela CONTRATADA no Município de Capitão/RS, até o início da execução contratual, dotada de condições técnicas, equipamentos, ferramentas e espaço adequado para a execução dos serviços contratados e para a guarda temporária dos veículos, máquinas ou equipamentos públicos sob sua responsabilidade.
- 6.6 Em casos de emergência e/ou socorro imediato, a CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços no local onde o veículo/máquina se encontra, ou dependendo do caso providenciar a remoção do mesmo, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, até um local apropriado para prestação do serviço, sendo para isso, a mesma remunerada exclusivamente pelo período da hora trabalhada.
- 6.7 Para execução do objeto, a CONTRATADA fica plenamente responsável pelas ferramentas, equipamentos, utensílios e transportes necessários, seguros de responsabilidade que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro pessoal utilizado contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus adicionais por parte do Município de Capitão.
- 6.8 Em caso de necessidade de substituição de peças ou componentes em veículos, máquinas ou equipamentos, a CONTRATADA deverá apresentar ao Município a relação dos itens necessários, cabendo à CONTRATANTE providenciar a aquisição em processo próprio e distinto da presente contratação, ficando a cargo da CONTRATADA somente a execução da mão de obra contratada.
- 6.9 Os serviços deverão ser acompanhados por servidor, ou responsável pelo veículo e/ou máquina, que também assinará o relatório de serviços, atestando o serviço executado e material utilizado (em caso de solda) após o seu término.
- 6.10 Quando da solicitação dos serviços por parte da CONTRATANTE, os mesmos deverão ser iniciados imediatamente, tendo o prazo de até 48 horas para execução dos mesmos, salvo maior prazo se devidamente justificado por escrito pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.



- 6.11** Os serviços que não apresentarem condições para uso ou estiverem fora das especificações e condições exigidas, não serão aceitos, devendo ser providenciada a realização de novo serviço num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ensejando aplicação de multa o não cumprimento deste item.
- 6.11.1** Identificação completa da empresa executora;
- 6.11.2** Identificação do veículo, máquina ou equipamento atendido, incluindo modelo, placa (se aplicável) e descrição sucinta;
- 6.11.3** Descrição detalhada dos serviços executados, com a especificação das peças utilizadas, mesmo nos casos em que estas forem fornecidas pela Administração;
- 6.11.4** Data e horário de início e término da execução. Quando o serviço se estender por mais de um dia, deverá constar a discriminação diária com horários registrados;
- 6.11.5** Quantidade total de horas trabalhadas, especificadas por tipo de serviço;
- 6.11.6** Quando houver mais de um profissional executando o serviço, deverá constar a carga horária individual de cada um, ou, alternativamente, a indicação clara de que o serviço foi executado de forma simultânea;
- 6.11.7** Assinatura do responsável técnico da empresa executora e do servidor responsável pela conferência do serviço na Prefeitura;
- 6.11.8** Referência à Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho correspondente ao serviço executado.
- 6.12** Para fins de emissão do relatório, a CONTRATANTE disponibiliza os modelos anexos a este termo para utilização da CONTRATADA.
- 6.13** Somente serão aceitos os serviços que estiverem sendo executados de maneira satisfatória, cabendo ao fiscal da Ata à avaliação dos mesmos no momento da execução e recusa de recebimento caso não atendam ao solicitado.
- 6.14** Qualquer serviço realizado de forma insatisfatória, deverá ser imediatamente refeito sob pena de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.
- 6.15** A CONTRATADA fica plenamente responsável pela guarda e proteção do veículo e/ou máquina enquanto o mesmo estiver sob seu poder, sendo a mesma responsabilizada por qualquer dano causado ao mesmo ou ainda a terceiros em decorrência da execução do objeto ou utilização do veículo e/ou máquina.
- 6.16** Será obrigação da CONTRATADA o fornecimento de EPI,s e demais equipamentos necessários para proteção individual de seus funcionários, não cabendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, a responsabilidade por eventuais acidentes que venham a ocorrer.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 7.1** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA, além das elencadas neste termo, serão definidas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



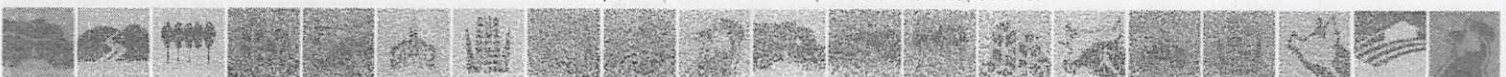
9 GARANTIA

- 9.1** A empresa contratada deverá garantir os serviços prestados pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, conforme Lei Federal nº 8.078/1990, a contar da data da conclusão do serviço e da respectiva aprovação pela Administração. Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a corrigir, sem ônus adicional para o Município, quaisquer falhas decorrentes de má execução, imperícia, peças mal aplicadas ou defeitos que comprometam o funcionamento do veículo, máquina ou estrutura reparada.
- 9.2** Nos casos em que houver substituição de peças ou componentes adquiridos pelo Município, deverá ser observado o prazo de garantia previsto pelo fabricante, quando aplicável, sem prejuízo da garantia da mão de obra prestada pela CONTRATADA.
- 9.3** Caso seja verificada a necessidade de retrabalho durante o período de garantia, o serviço deverá ser executado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação formal, salvo justificativa aceita pela Administração. O descumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente e no edital de contratação.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1** Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 46/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 10.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



- 10.5** O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 10.6** A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).
- 10.7** Os responsáveis pela fiscalização do Contrato, Ata de Registro de Preços e/ou Nota de Empenho, serão os servidores abaixo informados:

Gestor: *JORGE FACHINI*

Relação por secretaria:

Obras:

Fiscal: Adriano Werner

Suplente de Fiscal: José Luiz Possamai

Educação:

Fiscal: Vianeir Rodrigues da Silva

Suplente de Fiscal: Altair Castoldi

Saúde:

Fiscal: Tauan Luis Leidens

Suplente de Fiscal: Volmir Hunhoff

- 10.8** Caberá ao motorista ou ao servidor solicitante do serviço comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer falha, defeito ou vício identificado na execução do serviço. Compete ao fiscal, após análise conjunta com o setor requisitante, buscar soluções junto à empresa contratada. Caso as falhas não sejam sanadas ou se verifique descumprimento contratual, o fiscal deverá adotar as providências cabíveis, podendo instaurar processo administrativo de apuração de responsabilidade, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

11 DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

- 11.1** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas à execução do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO





12 DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 12.1 O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.2 A execução dos serviços poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 12.3 O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.
- 12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela execução dos serviços licitados, nem a responsabilidade profissional pela perfeita execução do objeto.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 As sanções administrativas serão definidas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.
- 13.2 Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, o atraso injustificado na execução do objeto sujeitará o CONTRATADO à aplicação de **multa moratória**, no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação em atraso, limitada ao máximo de **10% (dez por cento)** do valor contratual correspondente, observado o contraditório e a ampla defesa.

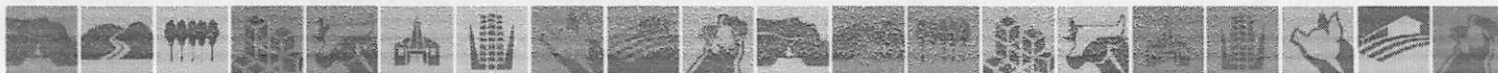
14 DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 14.1 Os pagamentos e reajustamentos serão definidos conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e, serão elencadas no edital ou aviso de contratação direta bem como, no contrato ou ata de registro de preços correspondente.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15 MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 15.1 A contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço global do lote único, observados os valores unitários máximos aceitáveis para cada item constante da Tabela 1 deste Termo de Referência.
- 15.2 Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste termo de referência, edital e/ou aviso de contratação direta.



15.3 A proposta deverá apresentar valor unitário para cada item e valor global do lote, sendo desclassificada a proposta que, ainda que apresente menor valor global, contenha valor unitário superior ao máximo estimado pela Administração para qualquer dos itens.

16 CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

16.1 A proposta de preço deverá ser preenchida conforme modelo disponibilizado junto ao edital ou aviso de contratação direta.

16.2 A aceitação da mesma se dará pelo atendimento das condições impostas no edital ou aviso de contratação direta.

17 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

17.1 A habilitação do fornecedor se dará através da apresentação de documentos referentes à Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico Financeira conforme previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, as quais estão elencadas no edital ou aviso de contratação direta.

17.2 A licitante vencedora deverá comprovar, até a assinatura da ata/contrato ou até o início da execução dos serviços, a disponibilidade de estrutura operacional apta no Município de Capitão/RS, compatível com a execução do objeto, não constituindo tal exigência requisito de habilitação prévia para participação no certame.

18 ESTIMATIVA DE PREÇOS

18.1 Os preços estimados para os serviços descritos no Capítulo I deste Termo de Referência foram obtidos em conformidade com o Decreto Municipal nº 40/2023, que estabelece os procedimentos para estimativas de preços no âmbito das contratações públicas do Município. A composição dos valores teve como base pesquisa de mercado realizada por meio da plataforma Licitacon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, considerando contratações similares realizadas por outros entes da administração pública e para os insumos de solda, que entraram no cálculo de média de preço para os serviços de solda, foram consultadas mídias especializadas em venda destes produtos, além de pesquisa na base de dados do PNCP, com contratos de serviços similares, e atualização monetária conforme preço praticado pela ata 14/2025, pertencente ao Município de Capitão.

18.2 Com base nos parâmetros técnicos e metodológicos apresentados nos itens anteriores, bem como nas fontes citadas para a estimativa de consumo de materiais e composição de custos, obtivemos o valor total médio de referência de R\$ 441.885,00, conforme planilha de preços elaborada para esta contratação, a qual segue anexa.

18.3 Segue link para consulta dos orçamentos:
<https://next.capitao.rs.gov.br/index.php/s/x2H4rkA8JwDYrfB>

19 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





19.1 Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Ordens de Compra e/ou Notas de Empenho, em dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20 DISPOSIÇÕES GERAIS


20.1 Demais disposições estarão definidas no edital ou aviso de contratação direta e seus anexos.

21 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

21.1 Não há informações complementares.

Capitão/RS, 27 de abril de 2026.

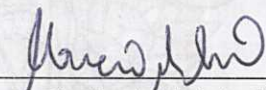

Responsável Elaboração
Amanda Caroline Daltoé


Secretário Responsável
Vanusa Lorenzon

Defiro

Indefiro. Motivar: _____

Capitão/RS, 29/04/26


Márcio André da Costa
Prefeito Municipal





GESTÃO 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAPITÃO

NOVOS RUMOS PARA AVANÇAR

Município de Capitão	
Fis.	Rubrica

Relatório de Execução de Serviços em Manutenção de Veículos/Máquinas**Ata de Registro de Preços/2026 – Pregão Eletrônico/2026**

Empresa:			
CNPJ:			
Endereço:			
Telefone e e-mail:			
Data e horário do início do serviço ____/____/____ ____ h ____ min	Data e horário do término do serviço ____/____/____ ____ h ____ min	Identificação do Veículo e/ou Máquina _____	Número da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho ____/____
Descrição detalhada dos serviços realizados			
Relação de peças utilizadas			
Quantidade de horas em serviços de mecânica ____ h ____ min	Quantidade de horas em serviços de solda ____ h ____ min	Quantidade de horas em serviços de torno ____ h ____ min	
Operador / Motorista _____ Assinatura		Responsável da empresa _____ Assinatura	
Atesto para devidos fins que os serviços acima discriminados foram realizados de acordo com o solicitado, AUTORIZANDO a liquidação da presente despesa.			
_____ Fiscal da Ata de Registro de Preços			

**** Este modelo é apenas uma sugestão, a contratante poderá adotar modelo próprio desde que contenha no mínimo as informações acima mencionadas.**



**Relatório de Execução de Serviços de Solda e Torno em Geral****Ata de Registro de Preços/2026 – Pregão Eletrônico/2026**

Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone e e-mail:		
Data e horário do início do serviço ____/____/____ ____ h ____ min	Data e horário do término do serviço ____/____/____ ____ h ____ min	Número da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho ____/____
Descrição detalhada dos serviços realizados		
Quantidade de horas em serviços de solda ____ h ____ min		
Quantidade de horas em serviços de torno ____ h ____ min		
Assinatura do solicitante _____ Assinatura	Responsável da empresa _____ Assinatura	
Atesto para devidos fins que os serviços acima descritos foram realizados de acordo com o solicitado, AUTORIZANDO a liquidação da presente despesa. _____ Fiscal da Ata de Registro de Preços		

**** Este modelo é apenas uma sugestão, a contratante poderá adotar modelo próprio desde que contenha no mínimo as informações acima mencionadas.**

